

## Ofício 13.057/2025

---

**De:** Rodrigo S. - GP

**Para:** Bruno Henrique Silva de Oliveira

**Data:** 09/10/2025 às 18:59:34

**Setores envolvidos:**

GP

### **Encaminha resposta ao Requerimento Nº 2622/2025 - Pedido de Informação de autoria do Vereador Gil Bobinho**

Excelentíssimo Senhor  
**Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento Nº 2622/2025 - Pedido de Informação de autoria do Vereador Gil Bobinho, encaminho resposta em anexo.

Atenciosamente,

—

**Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos**  
Prefeito de Caruaru

**Anexos:**

emissao\_ECEFC4A7F47494077B1FBF2C\_memorando\_4\_53\_613\_2025\_assinado\_versaoImpressao.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	09/10/2025 19:00:14	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C6A-E289-32A8-FB82**

## RESPOSTA AO REQUERIMENTO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Em atenção ao Requerimento nº 2622/2025 - Pedido de Informação encaminhado pelo Vereador Gil Bobinho, referente à situação das estradas rurais e, em especial, da via que liga a BR-232 à comunidade de Pau Santo, no 1º Distrito, a Secretaria de Urbanismo e Obras, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, apresenta as informações a seguir.

Conforme previsto no pacto federativo, as estradas rurais vicinais do município são, em tese, de responsabilidade do Município de Caruaru, excetuando-se aquelas que se encontram sob convênio ou administração direta do Governo do Estado de Pernambuco. Para maior precisão sobre a divisão das malhas viárias, recomenda-se a consulta ao Mapa da Malha Rodoviária Estadual disponível no site do DER-PE, no endereço eletrônico: <https://www.der.pe.gov.br/malha-rodoviaria-estadual/mapas>.

No que se refere à estrada que liga a BR-232 à comunidade de Pau Santo, informa-se que a empresa responsável pela construção e asfaltamento foi o CONSÓRCIO PTG/PRIME, formado pelas empresas CONSTRUTORA PRIME LTDA e PTG SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

A obra encontra-se totalmente concluída desde o dia 30 de setembro de 2025. No entanto, à época da solicitação das informações (03 de setembro de 2025), ainda havia serviços complementares e correções em andamento, conforme registrado em vistoria realizada no dia 18 de setembro de 2025 pela Comissão de Obras da Câmara Municipal de Caruaru.

O valor total contratado foi de R\$ 11.300.000,00, tendo sido efetivamente pagos R\$ 11.174.355,80 à empresa responsável. Na data da vistoria supracitada, restava um saldo de aproximadamente R\$ 1.527.021,86 a ser quitado, correspondente a etapas de finalização e ajustes finais.

O contrato administrativo celebrado para execução da obra é o de nº 018/2024 – UC/Obras, com cronograma original de execução de seis meses, tendo como prazo final o dia

04 de janeiro de 2025. Contudo, em virtude de imprevistos técnicos e ajustes necessários durante a execução, foi celebrado aditivo de prazo para conclusão definitiva.

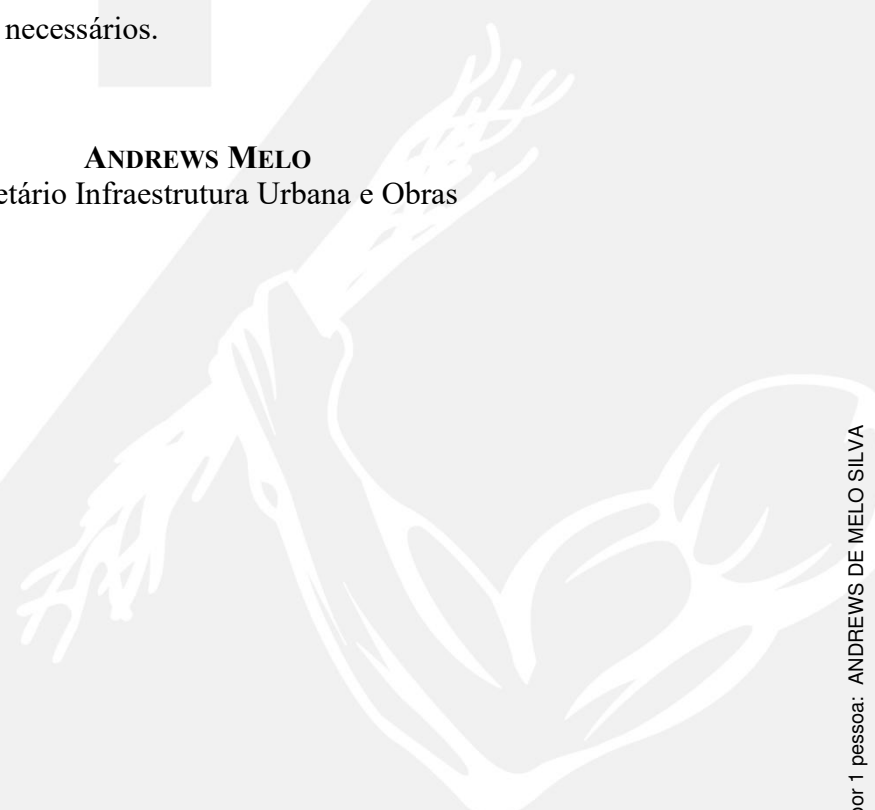
O percentual de execução financeira registrado foi de 99,06%, correspondendo à totalidade do escopo físico executado. Dessa forma, a obra foi entregue e finalizada no dia 30/09/2025, encontrando-se atualmente em fase de garantia.

A garantia da obra é de 5 (cinco) anos, abrangendo sua solidez, segurança e funcionalidade, nos termos do art. 618 do Código Civil, do art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e da Resolução TCE-PE nº 182/2022, contados a partir do recebimento definitivo da obra.

Por fim, informa-se que não há pendências ou interrupções no repasse de recursos que justifiquem atraso ou não conclusão da obra. Todo o processo de execução e medição financeira foi devidamente acompanhado pelos órgãos competentes, observando os princípios da transparência e da eficiência na gestão pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

**ANDREWS MELO**  
Secretário Infraestrutura Urbana e Obras





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECEF-C4A7-F474-9407

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREWS DE MELO SILVA (CPF 079.XXX.XXX-86) em 09/10/2025 18:09:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/ECEF-C4A7-F474-9407>